CÂMARA MUNICIPAL
NOVO JARDIM - TO
2025 - 2028

Ata nº 1.650 da Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Novo Jardim - TO, realizada às dezenove horas do dia 16 do mês de setembro de dois mil e vinte e seis. Após conferência do Quórum Regimental e havendo número legal, sob a proteção de Deus, e a presença dos Senhores Vereadores e Vereadora: Crislane Bonfim Cirqueira, Genivaldo Pinto Carvalho, Givanildo da Silva Pereira, José Luís Cardoso Lustosa, Luís Antônio Freire Rodrigues de Oliveira, Raueques Michel Xavier Albuquerque, Washington Aires Cirqueira e Werley Bispo Coelho. O Presidente Edson Siqueira declarou aberta a presente Sessão. **Pequeno Expediente:** Fez-se leitura do texto bíblico a Ata da Sessão anterior a qual foi aprovada por unanimidade. Não havendo **Comunicações das Lideranças.** Passou-se para o **Grande Expediente:** A matéria constante na ordem do dia, foi apresentado o Parecer com a Minuta do Decreto Legislativo da Comissão de Finanças, Orçamento, Tributação, Fiscalização e Controle sobre o julgamento das contas consolidadas do Município de Novo Jardim- TO do exercício de 2021. Diante da aprovação do parecer da Comissão que se manifestou favorável pela aprovação das contas do Exercício Financeiro do ano de 2021. Passou-se para a votação do parecer das contas consolidadas do Município de Novo Jardim- TO, relativa ao exercício de 2021. **Em votação** o Parecer relativo às contas consolidadas do Município de Novo Jardim- TO relativa ao exercício financeiro de 2021. Com a palavra, o Vereador Pando iniciou declarando que seu posicionamento acerca das contas do ex-Prefeito fundamenta-se na análise detida da procedência do projeto. Observou que a relatora deixou claro em sua exposição que o parecer técnico emitido é favorável, mas acompanhado de ressalvas. Ressaltando que sua trajetória na vida pública sempre foi pautada pelos princípios da honestidade e da transparência, o parlamentar afirmou que, em relação à gestão do ex-Prefeito, seu voto será contrário da relatoria do Tribunal de Contas. Justificou seu entendimento ao apontar que a relatora embasou seu parecer primordialmente na existência de superávit, o próprio relatório técnico aponta diversas improcedências ao longo da gestão. Diante das irregularidades e improcedências identificadas na análise, o parlamentar concluiu seu pronunciamento declarando que seu voto é pela REJEIÇÃO das contas do ex-Prefeito. Com a palavra, o Vereador Werley iniciou pontuando que, o embora o Tribunal de Contas tenha emitido parecer favorável à aprovação das contas mesmo diante das ressalvas apontadas, realizou extensos estudos e reuniões com os demais pares da Casa Legislativa. O parlamentar destacou que analisou minuciosamente a prestação de contas no que tange a todas as dívidas do município, com destaque para as consignações que foram retiradas da folha e não repassadas/devolvidas à instituição bancária, além de outras irregularidades constatadas que geraram profundas reflexões. Ressaltando que o Poder Legislativo é soberano em suas decisões de votação, o Vereador Werley concluiu seu pronunciamento declarando que seu voto é contrário ao parecer do Tribunal, manifestando-se formalmente pela REJEIÇÃO das contas. Sendo pela aprovação os Vereadores Luís Antônio, Washington, Givanildo, José Luís, Crislane, Raueques e Edson e pela Rejeição os Vereadores Werley e Genivaldo. **Com resultado pela aprovação 7x2**. Diante das contas aprovadas o Presidente determina a expedição do Decreto Legislativo. **Considerações Finais:** O Vereador Pandô iniciou cumprimentando o Presidente, os demais parlamentares, servidores da Casa, o público presente e os que acompanhavam a transmissão. Tratando do parecer do Tribunal de Contas sobre a prestação de contas do ex-prefeito, o vereador justificou seu posicionamento contrário à aprovação. Esclareceu não se tratar de perseguição política, mas de uma decisão embasada em sua experiência prévia na gestão pública e na vivência da realidade local do município. Argumentou que, embora o tribunal tenha focado no superávit, o documento apresentou ressalvas que evidenciam que a gestão analisada foi, em sua avaliação, fracassada. Reafirmou a autoridade da Câmara para julgar tais pareceres, ressaltando que cabe aos vereadores a responsabilidade de conhecer o município e zelar pelos interesses da população. Confirmou seu voto contrário ao parecer favorável do Tribunal de Contas. O Vereador Werley iniciou cumprimentando o Presidente, os demais

parlamentares, servidores da Casa, o público presente no plenário destacando o contador Albino, bem como os cidadãos que acompanhavam a transmissão pelas redes sociais. Em seu pronunciamento, o vereador parabenizou os esclarecimentos prestados pelo contador Albino e a oportunidade de debate sobre o relatório da comissão. Ressaltou que seu posicionamento não tem caráter crítico ou de julgamento pessoal, mas baseia-se nas ressalvas constantes nos estudos e análises efetuadas. Esclareceu que seu voto não possui motivação política, fundamentando-se estritamente em critérios técnicos. Colocou-se à disposição de toda a população de Novo Jardim para detalhar as razões de seu voto contrário, afirmando possuir documentação probatória sobre pendências financeiras e valores que teriam sido pagos pela atual gestão, relativos ao processo de transição. Declarou que manterá a documentação em mãos para demonstrar os fundamentos de sua decisão. O Presidente cumprimenta os pares, público presente no plenário e aos que acompanhavam a sessão via live. E não havendo nada mais a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos e, em nome de Deus, encerrou a presente Sessão, convocando a todos para a próxima no dia seguinte no mesmo horário.

Sala de Sessões, aos 16 dias do mês de setembro de 2026.

Raueques Michel X. Albuquerque	Edson Siqueira Cosmo	Crislane Bonfim Cirqueira
1° Secretário	Presidente	2ª Secretária